

NO RITMO ATUAL, VACINAÇÃO SÓ TERMINARÁ NO FINAL DE 2022

Gilberto Leite



O ritmo lento da vacinação em Cuiabá trará reflexos por muito tempo. O informe epidemiológico mais recente divulgado da Prefeitura de Cuiabá, divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde, apontou que apenas 75% dos cuiabanos estarão com a imunização completa até julho de 2022, número mínimo necessário para que a pandemia não saia de controle. Problemas como escassez de vacinas e a irregularidade no processo de distribuição das doses pelo Ministério da Saúde são apontados como fatores decisivos. Além disso, especialista afirma que a centralização em polos de vacinação dificulta o acesso dos mais necessitados e dos grupos de risco

PÁG. 5

Após 20 anos, famílias do Renascer terão título

Após mais de 20 anos de luta, as famílias do bairro Renascer, em Cuiabá, estão próximas de conseguir o título de propriedade de suas casas. O assunto foi tema de um debate ocorrido nesta semana, no Intermat, com a presença do deputado Nininho e de moradores históricos do bairro. A previsão é que os títulos comecem a ser entregues já outubro deste ano, sem nenhum custo para as famílias

PÁG. 4

PLANOS DE SAÚDE PODEM TER REDUÇÃO

Heudes Regis /SEI



O custo com planos de saúde particulares poderá cair nos próximos meses e deve quebrar um ciclo de 20 anos de aumento. Porém, os contemplados serão apenas os usuários de planos individual ou familiar, que são negociados diretamente com o cliente. O indicativo de queda consta do boletim de junho da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). No entanto, as operadoras de planos de saúde discordam do cálculo e apontam que tiveram aumento de gastos com a internação prolongada de pacientes infectados pelo novo coronavírus

PÁG. 3



Lucas Figueiredo/CBF

PAQUETÁ TENTA CONQUISTAR TITE PARA GANHAR VAGA NA COPA DO MUNDO

PÁG. 8

"FALSO CLIENTE" ESTUPRA ADOLESCENTE

PÁG. 5



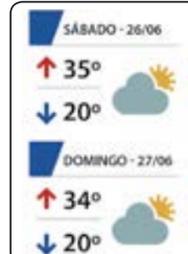
FACEBOOK



INSTAGRAM



Leia a versão digital do Estadão Mato Grosso no seu celular pelo QR Code ao lado!



EDITORIAL

À deriva

laboratório
carlos chagas
cuiabá desde 1980

CENTRAL DE ATENDIMENTO
(65) 3901-4700
(65) 99210-0032

O sistema político brasileiro requer liderança empenhada e, sobretudo, firme nos cargos do Executivo, sob o risco de ver o processo legislativo se transformar em uma frustrante e até desastrosa acomodação de interesses. É o que temos visto acontecer nos últimos tempos, como na votação do Orçamento da União, na PEC Emergencial e na MP da Eletrobrás, ocasiões em que os interesses de diversos setores prevaleceram sobre a necessidade real da população e do Estado brasileiro.

No caso do Orçamento, ficou evidente que o interesse político prevaleceu. Durante a tramitação no Congresso, os parlamentares cortaram verbas de setores essenciais para acomodar suas emendas, com o objetivo de fortalecer suas bases eleitorais

para o pleito de 2022. A mensagem clara desse processo é de que as necessidades do povo importam menos do que a manutenção desse sistema político. Mensagem essa reforçada durante a tramitação da MP da Eletrobrás, quando 'emendas tortas' incluíram dispositivos que poderão elevar a conta de energia dos brasileiros em até 20% pelos próximos anos. Tudo para alimentar um setor que está em plena decadência ao redor do mundo, o da energia termelétrica.

Agora, vemos um risco enorme de que os interesses políticos voltem a prevalecer sobre a vontade – e necessidade – popular durante a tramitação de duas importantes reformas: a Administrativa e a Tributária. No caso da primeira, especialmente, corremos o risco de criar um sistema ainda mais perverso e propenso à corrupção, aumentando a influência política sobre o serviço público.

Ainda mais questionável é a escolha de fazer essas alterações por meio de emendas constitucionais, quando há possibilidade de fazer as modernizações

necessárias por meio de leis ordinárias ou complementares. Alterações gravadas na Constituição, além de mais difíceis de aprovar, só poderão ser refeitas, ou desfeitas, por meio de novas PECs, que necessitam de quórum qualificado para sua aprovação. Desta forma, a PEC 32/2020 já movimentada uma série de grupos interessados em gravar na Constituição seus direitos e privilégios. Já existem, por exemplo, articulações para que algumas carreiras sejam incluídas nas funções típicas de Estado, que lhes garantirá um estatuto jurídico mais protetivo do que as demais.

São temerárias as alterações que estão sendo feitas, da forma como estão sendo feitas, às vésperas de um processo eleitoral tão complexo quanto o que veremos em 2022. O jogo de interesses tem predominado, enquanto o Congresso conduz da forma como quer as reformas que o governo federal deixou à deriva. O grande problema é que o custo disso será pago pela sociedade brasileira ao longo das décadas que virão.

Vitiligo

Karin Krause Boneti (*)

Que o vitiligo é uma condição médica na qual manchas da pele perdem a cor, muitos já sabem. Isso ocorre quando os melanócitos (células responsáveis pela produção do pigmento da pele) são destruídos. O que poucos sabem é que o vitiligo pode afetar qualquer parte do corpo e pode ocorrer em pessoas de qualquer idade, etnia ou sexo. Personalidades como a brasileira Luiza Brunet e a modelo canadense Winnie Harlow são porta-vozes do tema nas redes sociais.

Estima-se que cerca de 1% da população mundial tenha vitiligo, que pode ser uma doença emocional e socialmente devastadora. Até porque, para muitos, particularmente frustrante é sua progressão imprevisível, que pode ser lenta ou rápida. Até hoje, não há cura para o vitiligo. Contudo, pesquisas recentes estão melhorando nossa compreensão das vias envolvidas nesta condição e propiciam o surgimento de novas formas de tratá-lo.

Para começar, o vitiligo é geralmente considerado uma doença autoimune, em que o sistema imunológico de uma pessoa ataca erroneamente seu próprio corpo – neste caso, os melanócitos. Por sua vez, os melanócitos de pessoas com vitiligo parecem incapazes de lidar com o desequilíbrio de antioxidantes e radicais livres prejudiciais no corpo, o que resulta em dano celular e morte.

A condição pode afetar mais do que apenas sua pele. Outros sintomas de vitiligo incluem branqueamento prematuro ou envelhecimento do cabelo, cílios e sobrancelhas; clareamento na parte interna da boca e nariz; e clareamento da retina dos olhos. No início, os sintomas começam gradualmente. Contudo, a rapidez com que o vitiligo progride (e quais partes do corpo ele afeta) é altamente individual.

Existem dois tipos principais de vitiligo: segmentar, que é limitado ou localizado, e não segmentar, que é mais comum – com sintomas que aparecem simetricamente em ambos os lados do corpo. Raramente, as pessoas têm um terceiro tipo de vitiligo: o vitiligo universal ou completo, que afeta todo o corpo. A doença pode ser ativa (o que significa que ainda está se espalhando e/ou crescendo) ou estável (o que significa que não houve mudança no decorrer de um ano).

Embora a maioria das pessoas com a condição sejam saudáveis, há uma associação entre vitiligo e doenças da tireoide (hiper ou



hipotireoidismo). Com menos frequência, ocorre junto com outras doenças autoimunes, como lúpus ou diabetes tipo 1. É importante realizar uma investigação junto com um profissional especializado.

Aliás, existem vários tratamentos que visam restaurar a cor da pele despigmentada. Entre os mais antigos e eficazes consta a fototerapia com luz ultravioleta B (UVB). A fototerapia é frequentemente usada em combinação com medicamentos tópicos aplicados na pele – que, por sua vez, incluem esteróides tópicos, inibidores de calcineurina tópicos (como tacrolimus ou pimecrolimus) ou análogos tópicos da vitamina D (como calcipotriol e tacalcitol). Os medicamentos tópicos também podem ser usados sem a realização da fototerapia. Porém, os pacientes normalmente têm melhores resultados quando os dois tratamentos são usados juntos.

Se as áreas despigmentadas forem extensas, há também a opção de usar medicamentos tópicos para clarear a pele não afetada, aproximando-a da cor das áreas despigmentadas. Além disso, novos tratamentos para vitiligo podem surgir no horizonte. Estudos recentes examinaram uma classe de medicamentos chamados inibidores de JAK como uma possível nova opção de tratamento. Dados preliminares mostram resultados promissores para a repigmentação, especialmente na face.

Vale ressaltar que o diagnóstico de vitiligo pode alterar a vida de uma pessoa. Tanto que apoio psicossocial é parte fundamental do tratamento. Afinal, muitos pacientes podem lutar contra a depressão ou questões relacionadas à autoestima e, por vezes, ainda têm que lidar com o estigma social pautado pelo desconhecimento acerca da doença – como o questionamento se é contagiosa ou não. Aproveite para reforçar: não, vitiligo não é contagioso.

Se você tem vitiligo, proteja sua pele do sol utilizando protetor de amplo espectro todos os dias. Dê preferência para roupas que também tenham fator de proteção solar. Procure profissionais que entendam do vitiligo e não acredite em "receitas mágicas" de cura. Por fim, se você sente que sofre algum tipo de preconceito ou rejeição social, não titubeie em procurar ajuda psicológica. Você não está sozinho (a).

*KARIN KRAUSE BONETI é médica dermatologista pela Sociedade Brasileira de Dermatologia (SBD) e diretora clínica da Frémessant

FIQUE ATENTO!

Notícias falsas compartilhadas pelas redes sociais podem prejudicar a batalha contra o novo coronavírus. O Ministério da Saúde disponibiliza uma página na internet - saude.gov.br/fakenewscoronavirus - para destruir mitos e curas milagrosas. Verifique sempre! Lembre-se: combater o vírus é uma responsabilidade de todos nós.

Disk Farmácia
Ligou. Pediu. Chegou.
3648-8888

FARMÁCIA
Unimed
Cuiabá

CORONAVÍRUS

Entenda os principais sintomas e como evitar o contágio
Fonte: Organização Mundial da Saúde (OMS)

Sintomas:

- febre
- tosse
- problemas respiratórios

Como ocorre a transmissão:

- toque ou aperto de mão
- tosse e espirro
- saliva
- secreção
- objetos contaminados

Cuidados:

- evitar contato com pessoas doentes
- evitar multidões e aglomerações
- cobrir nariz e boca ao espirrar
- levar bem as mãos

Os sintomas podem aparecer de **2** a **14** dias

ainda não há vacina para o coronavírus

APOIO: **Jornal ESTADÃO** Mato Grosso

Arte // Agência Brasil

Divergência no STF

Filipe Maia Broeto (*)



Em 22 de junho de 2021, o Supremo Tribunal Federal — STF, por meio de sua Segunda Turma, "entendeu" que a necessidade de representação do ofendido, nos crimes de estelionato, deve retroagir em benefício do réu. Para a Primeira Turma "deste mesmo STF", no entanto, "a retroatividade da exigência de representação da vítima no crime de estelionato não deve ser aplicada nos casos em que o Ministério Público ofereceu a denúncia antes da entrada em vigor da Lei 13.964/2019".

A divergência posta é lamentável e acaba por transformar o Direito — que deveria ser um conjunto de normas executáveis coercitivamente, reconhecidas ou estabelecidas e aplicadas por órgãos institucionalizados — em verdadeira "loteria", sem a mínima segurança jurídica, dado que, para além do direito, o cidadão precisa "contar com a sorte" para ver esse direito reconhecido.

É óbvio que, no campo jurídico, as regras não são imutáveis, e os resultados, pela natureza própria da ciência social, tendem a variar, a depender dos especiais contornos do caso concreto sobre o qual se exige determinada manifestação judicial. Nada obstante, a despeito de não se cobrarem do Direito resultados tão precisos quanto aqueles fornecidos pela matemática, não é dado aos "Pensadores do Direito" ficarem passivos diante de erros crassos, os quais acabam por comprometer a integridade mesma do ordenamento jurídico.

O Direito não é, nem pode ser, "apenas" o que dizem os tribunais, problema que fica evidente se for levada em consideração a problemática da mudança da ação penal nos crimes de estelionato. Ora, se o Direito fosse "apenas" o que os tribunais dizem que é, qual interpretação haveria de ser dada à questão em comento? A norma retroage ou não?

Se não há critérios maiores ou cientificamente mais confiáveis para se averiguar o erro ou acerto de uma decisão, se a ciência do Direito não fornece meios para se chegue a respostas juridicamente acertadas, pode-se dizer, em nível argumentativo, que um simples jogo de dados seria suficiente para pôr fim à divergência entre a Primeira e Segunda Turmas do STF.

O jogo de dados, a rigor, mostrar-se-ia inclusive mais justo do que a sistemática atual, visto que, após o "lançamento das pedras", ter-se-ia um "posicionamento jurídico definido", e os jurisdicionados, a partir de então, teriam um pouco mais de previsibilidade jurisprudencial. Dito de outro modo, a interpretação da norma não ficaria ao alvêdrio de "pessoas" que interpretam o Direito como "entendem" que ele deve ser.

É importante acentuar que a temática que motiva o presente artigo sequer demanda, em realidade, algum conhecimento jurídico sofisticado. Todo o oposto. A questão é de somenos complexidade: a alteração do "pacote anticrime", no que diz respeito à natureza da ação penal no crime de estelionato, alcança o status libertatis do cidadão ou impacta o "direito" de punir do Estado? Se a resposta for positiva, qualquer acadêmico mediano do curso de Direito não hesitaria em dizer que a norma, se mais benéfica, deve retroagir, independentemente do diploma legislativo em que esteja prevista, porquanto se trata de "lei processual penal híbrida ou mista".

Argumentar-se, como se fez, "que não se aplica a retroatividade nas ações penais em que houve oferecimento da denúncia, "porque naquele momento o ato jurídico perfeito se consubstanciou", é fundamento completamente alheio ao tratamento

dogmático conferido à lei penal no tempo. Cuida-se, a toda evidência, de interpretação equivocada, inadmissível por parte de qualquer pessoa que "ostente" um diploma de bacharelado em Direito — que se dirá quando vinda da mais alta Corte do país.

A lamentável divergência está formada: de um lado, o posicionamento dogmaticamente correto, encampado pela Segunda Turma do STF, segundo o qual "a norma que trata da ação penal tem natureza mista (material e processual), por acarretar reflexos nas duas esferas. Portanto, deve retroagir em benefício do réu, devendo ser aplicada em investigações e processos em andamento, ainda que iniciados antes da sua vigência"; de outro, um completamente errado, defendido pela Primeira Turma, por meio do qual se sustenta ser "inaplicável a retroatividade do § 5º do art. 171 do CP às hipóteses onde o Ministério Público tiver oferecido a denúncia antes da entrada em vigor da lei 13.964/19".

O grande problema é: e se a tese que está dogmaticamente equivocada "sair vencedora", dever-se-á "abaixar a cabeça" e passar dizer que tal posicionamento é o correto, já que o STF disse que assim tem de ser? Qual a força dos conceitos jurídicos e das lições doutrinárias que de há muito trabalham com os critérios interpretativos aplicáveis às chamadas "leis processuais penais híbridas ou mistas", as quais, a despeito de tratarem de questões processuais ou de estarem inseridas em diplomas processuais, são dotadas de repercussão penal material?

Como recentemente pontuou Lenio Streck, o Direito piora, pois, cada vez mais, o Direito é aquilo que os tribunais dizem que ele é.

Enquanto todos ficarem à mercê de "posicionamentos pacificados", de "jurisprudências majoritárias", de súmulas ou enunciados sumulares de caráter vinculante, o Direito — enquanto ciência — perde sua autonomia e estabilidade e passa a ser a mera "manifestação de vontade" de "alguém dotado de poder", mesmo que o exercício desse poder se mostre, na prática, atentatório às regras que constituem o Estado de Democrático de Direito, as quais deveriam subordinar não apenas os jurisdicionados, mas também o Estado em si.

Se um dos polêmicos pontos da Lei de Abuso de Autoridade foi a problemática da criação dos chamados crimes de hermenêutica, a pergunta que fica de conclusão é: os cidadãos cujos recursos ou ações autônomas de impugnação, "por azar", forem distribuídos à Primeira Turma do STF deverão ser criminalizados, ao passo que os "sortudos" que tiverem os expedientes processuais impugnativos direcionados à Segunda Turma da mesma Corte poderão contar com interpretações mais favoráveis?

A valer essa insegurança jurídica, que tem se tornado cada dia mais comum no Brasil, a questão que se coloca, para finalizar, é: se não existe "crime de hermenêutica", pode(ria) haver "crime por erro de hermenêutica"?

Concorda-se com Streck: O Direito piora, pois, cada vez mais, o Direito é aquilo que os tribunais dizem que é, apenas enquanto não mudam de ideia para "desdizer" o que tinham dito.

FILIPPE MAIA BROETO é advogado criminalista e professor de Direito Penal e Processo Penal. Messtrando em Direito Penal Econômico (UNIR/ESP), Especialista em Direito Penal Econômico (PUC/MG), Ciências Penais (UCAM/RJ) e Processo Penal (COIMBRA-IBCCrim).

ALÍVIO PRO CLIENTE

Planos de saúde podem ter redução

Boletim divulgado pela ANS aponta queda de sinistralidade nas operadoras, fator que tem peso na definição da próxima taxa de reajuste



Priscilla Silva

O custo com planos de saúde particulares poderá cair nos próximos meses e deve quebrar um ciclo de 20 anos de aumento. Porém, os contemplados serão apenas os usuários de planos individual ou familiar, que são negociados diretamente com o cliente. A previsão de redução faz referência ao período de maio de 2021 a abril de 2022. O indicativo de queda consta do boletim de junho da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), reguladora deste modelo de plano.

O fator sinistralidade, que pesa na definição de reajustes, poderá ser o responsável por essa redução do custo com saúde complementar. De acordo com a agência reguladora, as



Toninho Tavares/Agência Brasília

Órgãos governamentais e da sociedade civil fazem pressão para aliviar reajustes anuais dos planos de saúde

operadoras dos planos teriam gastado menos com pagamentos de fornecedores e prestadores durante a pandemia. O documento da ANS mostra que houve reduções da taxa de sinistralidade já no primeiro semestre de 2020.

“Ao longo do segundo e do terceiro trimestres de 2020, houve uma queda expressiva do lado das saídas (pagamentos de fornecedores e prestadores) per capita, maior que a queda do lado das entradas (contraprestações) per capita,

o que condiz com a baixa sinistralidade do período”, diz trecho.

Esse comportamento de queda assemelha-se ao do início deste ano. “Em 2021, o índice de sinistralidade do primeiro trimestre permaneceu inferior ao obser-

vado no mesmo período de 2019, pré-pandemia. Já os dados do segundo trimestre de 2021, até o momento indicam aumento da sinistralidade de caixa, porém ainda assim, atingindo o mesmo patamar observado no período pré-pandemia (segundo trimestre de 2019), não havendo evidências, até o momento, de que a tendência deva se alterar”.

Em números, a taxa de sinistralidade de caixa das operadoras ficou em 72,4% em 2020, uma queda de mais de oito pontos percentuais em relação a 2019 (80,7%). Para a pesquisa, foram coletadas informações sobre o impacto da pandemia no atendimento assistencial junto às operadoras com rede hospitalar própria.

O relatório da agência não traz dados gerais de todo o setor em todas as suas seções. As informações são relativas a 103 operadoras, que representam cerca de 74% dos beneficiários dos planos médico-hospitalares.

Reajustes são maiores nos planos coletivos

Priscilla Silva

A redução de gastos com saúde complementar também é um resultado de pressão de entidades representativas da sociedade civil, que defendem o direito do consumidor. O grupo endossa queixas sobre aumentos considerados abusivos, tanto para o grupo de usuários do plano individual quanto os de coletivos, costumeiramente

oferecidos por empresas, sindicatos e outras corporações. Neste último caso, a ANS não atua como reguladora. As definições de ajustes são negociadas entre as partes.

O estudo realizado pelo Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec) analisou os preços cobrados por cinco operadoras com maior volume de reclamações junto ao Instituto. O resultado apontou um

reajuste médio, nos planos coletivos, de três pontos percentuais acima do teto da ANS (8,14%) para planos individuais em 2020.

A entidade denuncia ainda que, nos últimos anos, os consumidores são atraídos pelos preços de entrada mais baixos dos planos coletivos. Isso, junto com a redução de opções de planos individuais ou familiares, há um número crescente de pessoas ade-

rindo aos planos de saúde coletivos. Essa modalidade representa, hoje, quase 80% do mercado de saúde suplementar.

“Acontece que, apesar de serem aparentemente mais baratos, os planos coletivos não estão regulados pela ANS, o que abre caminho para que as empresas apliquem reajustes anuais abusivos e insustentáveis para os usuários”, alerta o instituto.

No ano passado, o reajuste médio para os planos coletivos analisados foi de 11,28% - 3,3 (p.p.) acima do máximo estabelecido pela ANS para os planos individuais.

“Os resultados são bastante claros ao evidenciar que a maior fatia do setor de saúde suplementar está completamente fora de controle. É inaceitável que os usuários de planos coletivos sigam absorvendo re-

ajustes muito acima do teto estabelecido pela Agência para os planos individuais”, afirma Ana Carolina Navarrete, coordenadora do programa de Saúde do Idec.

“A pesquisa confirma um diagnóstico antigo do Idec: uma regulação efetiva, para todos os consumidores, é a única via para colocar freios às políticas de preços das operadoras e acabar com essa injustiça”, finaliza.

Operadoras discordam e apontam alta de custos

Priscilla Silva

Já as operadoras de planos de saúde suplementar, divergem da análise apresentada no Boletim da ANS. A Federação Nacional de Saúde Suplementar (FenaSaúde), representante do setor, afirma em nota que a

pandemia de covid-19 está pressionando os custos dos planos de saúde no país e justifica a posição com base em estudo que realizou.

Conforme o estudo da entidade, a rede atende cerca de 2 milhões de beneficiários, os quais demandaram alta significativa de

internações, combinada com uma disparada de preços de medicamentos e de insumos usados nos tratamentos.

“Havia 22,17 pacientes com covid-19 para cada grupo de 100 mil beneficiários. Em janeiro de 2021, o índice chegou a 48,48 e,

em abril, bateu a marca de 114,01”, relata a entidade.

Com internações mais prolongadas e a disparada dos preços de insumos, o custo da internação de pacientes infectados com o novo coronavírus em UTI também avançou. Em janeiro, o atendimento aos

pacientes com a doença consumia, em média, R\$ 78,8 mil por pessoa internada para as operadoras. Em abril, o custo saltou para R\$ 100,6 mil, o que corresponde a um aumento de 27%.

“Com a iminência da terceira onda dos casos da

doença, fica claro que esses custos tendem a permanecer em patamar muito alto, o que continuará pressionando os custos da saúde, impactando diretamente nos preços dos planos de saúde”, explica Vera Valente, diretora executiva da FenaSaúde.

CENSO PREVIDENCIÁRIO

Prazo para recadastramento encerra em 15 dias

Mariana John* | MT Prev

Faltando apenas 15 dias para o encerramento do Censo Previdenciário para aposentados e pensionistas estaduais, 8.120 convocados ainda não fizeram o recadastramento. O prazo termina em 09 de julho. Todos os aposentados e pensionistas, civis ou militares, que tiveram os benefícios concedidos até o dia 30 de junho de 2020 pelo Mato Grosso Previdência (MT Prev), devem realizar o recadastramento.

Quem não realizar a atualização dos dados terá o benefício suspenso e não receberá o pagamento de julho. Quem perder o prazo final terá que regularizar a situação junto ao MT Prev, e só receberá o os proventos no próximo ciclo.

“Por isso é de extrema importância realizar a atualização dos dados do Censo, que pode ser feito por atendimento presencial, na Controladoria Geral do Estado (CGE) em Cuiabá, ou pela internet. O agendamento deve ser feito via

telefone 0800.647.3633 ou pelo site www.mtprev.mt.gov.br”, reforça o diretor de previdência, Érico Almeida.

Se preferir a opção online, o beneficiário deve acessar o site do MT Prev, informar o CPF, clicar na opção “Censo Online” e anexar os documentos obrigatórios digitalizados. No caso de aposentados e pensionistas, é necessário apresentar CPF, RG ou documento de identificação oficial com foto, título de eleitor, comprovante de residência e declaração de estado civil. Caso tenha dependentes, é necessário apresentar cópias do CPF, RG ou documento de identificação oficial com foto, e em caso de dependentes com representação legal, o termo de guarda, tutela ou documento comprobatório.

Representantes legais de aposentados e pensionistas devem apresentar cópias do Termo de Curatela provisória ou documento comprobatório expedido

pelo poder judiciário no máximo há 180 dias, RG ou documento de identificação oficial com foto, CPF e comprovante de residencial em nome do segurado expedido em até 3 meses.

Em caso de dúvidas ou dificuldades no cadastro, além do telefone do MT Prev (65 3363-5300), há um WhatsApp exclusivo para o Censo: (65) 9 9959-0350 e o e-mail censo@mtprev.mt.gov.br.

*Com supervisão de Alline Barros

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA 4º APOSTILAMENTO DO CONTRATO: 067/2020

Contratada: CONSTRUTORA TRIPLO LTDA. Objeto: - Pavimentação Asfáltica Em TSD no Bairro Maria das Graças, Loteamento Casa Feliz, Rua J, Rua L e Avenida Contorno, Conforme Convenio 896092/2019. Da Apostilamento: O presente termo tem como finalidade apostilar o valor de 25.067,55 (Vinte e cinco mil e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) da dotação: 4.4.90.51.00.00.100 Red. 1076/2020 para a dotação: 4.4.90.51.00.00.100 Red. 327. DATA: 21/06/2021.

Alto Araguaia 25/06/2021
JULIANE RIBEIRO TELES
SETOR DE LICITAÇÕES

SICOOB Empresarial		
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO DE VENDA DE IMÓVEIS - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA		
AVISO DE VENDA - LEILÃO EXTRAJUDICIAL		
MOACIRA TEGONI GOEDERT, Leiloeira Pública Oficial, inscrita na JUCIS/DF sob o nº 63/2013, comunica a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, devidamente autorizada pelo credor fiduciário SICOOB Empresarial - Cooperativa de Economia e Crédito de Livre Admissão Ltda, CNPJ nº 05.856.736.0001-80, com sede em Brasília/DF, promoverá a venda em Leilão Público on-line (internet), do tipo “Maior Lance ou Oferta”, com base no artigo 27 da Lei 9.514/97 e no Decreto 21.981/1932, de imóveis com consolidação da propriedade fiduciária em favor do SICOOB Empresarial, com arriro na Lei 9.514/97 a saber:		
DESCRIÇÃO DOS BENS	Lance Mínimo 1º Pregão	Lance Mínimo 2º Pregão
Lote de Terras situado na zona urbana do município de Barra do Garças/MT, loteamento “Jardim Serra Azul”, lote nº 09, quadra nº 07, com área total de 390,00m², com os seguintes limites e confrontações: lote urbano de forma regular, medindo 13,00m de frente e fundos e 30,00m pelos lados esquerdo e direito, confrontado com o lote nº 10 pelo lado direito e com o lote nº 08 pelo lado esquerdo. Matrícula nº 74288 junto ao Cartório do 1º Ofício de Barra do Garças/MT. O imóvel possui casa de alvenaria não averbada, com aproximadamente 390,00m² de área coberta e de excelente padrão de qualidade, com sala de estar, sala de jantar, espaço gourmet, sala de TV, varanda, cozinha, despensa, 01 suíte com sacada, 04 suítes, 01 banheiro social, área de churrasco, área de serviço, depósito, lavanderia, piscina e garagem para 02 veículos.	R\$ 550.000,00	R\$ 490.000,00
Situação Física: o imóvel é ofertado “ad corpus”, nas condições, inclusive de ocupação, em que se encontram;		
Data e hora do leilão: 1º pregão em 13/07/2021 às 14:00 horas, e não ocorrendo arrematação no primeiro pregão, será realizado o 2º pregão em 14/07/2021 às 14:00 horas.		
Local do Leilão: site da leiloeira: www.moacira.leil.br .		
Outros encargos: Correrão por conta do arrematante 5% (cinco por cento) sobre a arrematação como comissão da leiloeira, ITBI e emolumentos cartorários.		
Forma de pagamento: consulte o edital.		
Desistência: Não será admitida desistência.		
Serve o presente edital para intimar do leilão: Capital Comunicação Ltda, CNPJ: 07.663.702/0001-02, Lis Andrea Barbosa Deriz, CPF: 468.945.191-53 e Leonardo Deriz, CPF: 106.463.577-60.		
Informações: contato@moacira.leil.br e telefones: (61) 3041-9533 e (61) 99232-8207.		
Edital completo e leilão on-line através do site: www.moacira.leil.br		

TAXAÇÃO DOS INATIVOS

Aposentados nas mãos do Conselho

Assembleia pode convocar uma sessão extraordinária para votar isenções da Previdência, mas é preciso que o Conselho 'dê o braço a torcer'

Disk Farmácia
Ligou. Pediu. Chegou.
3648-8888

FARMÁCIA
Unimed



Gilberto Leite

Presidente da AL pode convocar reunião extraordinária se houver avanço nas tratativas com o Conselho da Previdência

Jefferson Oliveira

O primeiro-secretário da Assembleia Legislativa de Mato Grosso (ALMT), Eduardo Botelho (DEM), que também preside a comissão especial sobre a taxaço dos aposentados, disse nesta sexta-feira (25) que uma sessão extraordinária poderá ser convocada para votação sobre a previdência dos aposentados durante o recesso legislativo.

Botelho explicou que a única coisa que trava a votação é o Conselho da Previdência, que não dá andamento nos projetos e ainda modificou a proposta que havia sido combinada entre governo e deputados para a isenção de aposentados e pensionistas com doenças raras.

Em conversa com jornalistas, Botelho reve-

lou que o presidente da Assembleia Legislativa, Max Russi (PSB), ainda pode convocar uma reunião extraordinária para votação dos projetos, já que o parlamento entrará em recesso na próxima quarta-feira (30) e só retomará as atividades parlamentares no dia 3 de agosto.

"Tudo está na mão do conselho deles. Nós temos três questões que estão dependendo deles: a questão das doenças raras, para quem ganha até R\$ 9 mil e a questão dos militares, que poderá reduzir e tínhamos conversado isso com o governador. E o governador concordou em reduzir isso para 10,5%, como era ini-

cialmente negociado com a Assembleia", disse.

O deputado detalhou que uma reunião do Conselho da Previdência está agendada para a próxima quinta-feira, dia 1 de julho. Se houver avanço, os deputados podem convocar uma sessão extraordinária para aprovar o projeto. Se não, a questão só voltará

a ser debatida no segundo semestre.

REUNIÃO CANCELADA
- A reunião com o Conselho da Previdência era para ter acontecido na última quinta-feira (24), mas foi cancelada de última hora. Na ocasião, o governador Mauro Mendes (DEM) pretendia apresentar os cálculos sobre o impacto financeiro de cada

uma das medidas de isenção que estão em debate.

A proposta do governo prevê isenção da alíquota de 14% sobre os valores até três salários mínimos, mas só poderão usufruir desse benefício os aposentados e pensionistas que recebem até R\$ 9 mil. Outra proposta prevê a redução da alíquota para militares, dos atuais 14% para 10,5%.

Ponto sensível deste debate é a isenção para os aposentados e pensionistas com doenças raras. O governo havia proposto isenção até o teto do INSS, hoje em R\$ 6,4 mil, mas o Conselho da Previdência resolveu dobrar esse valor, sem apresentar o cálculo de impacto financeiro. Devido a isso, todos os debates foram suspensos enquanto é debatido o impacto global das três medidas.

laboratório
carlos chagas
cuiabá - desde 1960

CENTRAL DE ATENDIMENTO
(65) 3901-4700
(65) 99210-0032

COMPROMISSO

Russi articula pagamento de emendas

Jefferson Oliveira

O presidente da Assembleia Legislativa de Mato Grosso (ALMT), Max Russi (PSB), foi nesta sexta-feira (25) à Casa Civil do governo para cobrar do secretário Mauro Carvalho o pagamento das emendas parlamentares dos deputados.

Segundo Max, até o momento, o governador tem cumprido com as emendas parlamentares, até porque são emendas impositivas. No entanto, a reunião com o secretário foi marcada para tratar sobre o avanço dos pagamentos, pois o primeiro semestre já está encerrando e obras importantes precisam ser efetivadas, principalmente no interior do estado.

"As emendas de cada deputado são em torno de R\$ 7 milhões, sendo 25% para a Educação, parte para a Saúde, para Esporte, Cultura e 50% destinação liberada que são as obras de

infraestrutura. Então, o governo precisa avançar, pelo menos nestes seis primeiros meses com o pagamento e conclusão de 50% destes projetos", explicou Max.

Além de tratar sobre as

emendas parlamentares, o presidente disse que foi discutido sobre projetos que estarão em pauta na próxima sessão, como um projeto da Educação que será votado nas duas últimas sessões do semestre.

Já na quarta-feira (30), de acordo com Max, serão apreciados mais de 30 vetos e a sessão deve durar todo o dia com debates entre os parlamentares. O presidente falou que a maioria dos deputados já confirmou presença nas duas últimas sessões para votarem todos os projetos e vetos pendentes.

Max Russi garantiu que vai zerar todas as pendências antes do recesso parlamentar que começa no dia 30, com previsão de retorno das atividades no próximo dia 3 de agosto.



Gilberto Leite

Russi cobra pagamento de pelo menos 50% das emendas até o fim do semestre

DEMISSÕES NA EMPAER

Wilson acusa PGE de levar governo a erro

Jefferson Oliveira

O deputado estadual Wilson Santos (PSDB) disse nesta quinta-feira (24) que o governo do Estado foi induzido a erro pela própria Procuradoria-Geral do Estado (PGE) ao mandar 61 funcionários embora da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência, e Extensão Rural (Empaer).

Segundo o parlamentar, já existem várias decisões do Supremo Tribunal Federal (STF) que tornam válidas todas as contratações em empresas públicas e nas sociedades mistas de economia no período de promulgação da constituição federal de 1988 até o dia 23 de abril de 1993.

Wilson explica que durante esse período, o Supremo validou todas as contratações realizadas por meio de processo seletivo sem a realização de concurso público.

"São 61 servidores que entraram nesse período na década de 90 por processo seletivo. O risco vai correr que eles todos foram afastados, vão ficar meses, talvez anos afastados e lá na frente o Supremo vai decidir pela volta deles e o Estado vai ter que pagar todos os salários e indenizá-los moralmente", disse Wilson.

Santos também criticou a falta de conhecimento dos procuradores do Estado ao analisarem a matéria que permitiu que os funcionários fossem mandados embora.

PROPRIEDADE

Após 20 anos, famílias do Renascer terão título

Da redação

Após mais de 20 anos de luta, as famílias do bairro Renascer, em Cuiabá, estão próximas de conseguir o título de propriedade de suas casas. O assunto foi tema de um debate ocorrido nesta semana, entre o deputado estadual Ondanir Bortolini, o Nininho (PSD), o deputado federal Neri Geller (PP) e o presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso (Intermat), Serafim Barros.

A reunião também contou com a presença de fundadores do bairro, como Pedro Aquino, Davi Celso Timóteo Pereira e José Antunes França, o Dega, e também, duas das primeiras moradoras da região, Alaene Benedita Santana e Sara Eilucilane da Silva.

A mobilização foi articulada por Pedro Aquino. Ele ressaltou que há mais de 20 anos as famílias esperam pelos documentos.

"É uma rotina de insegurança. Já passamos por situações muito difíceis, algumas famílias permaneceram na luta e aguardam os títulos, outras desistiram. Com o

apoio que o deputado Nininho, o deputado Neri e o empenho do presidente do Intermat, tenho certeza que os processos agora serão liberados", disse.

Animado com o resultado da reunião, o deputado Nininho afirmou que a titulação dos terrenos do bairro Renascer está perto de se tornar realidade.

"Hoje nós temos uma entidade ativa, que, mesmo com o déficit de servidores, está limpando as pautas. Já fizemos o encaminhamento da situação do bairro com o presidente Serafim há algum tempo e, com o compromisso e a gestão tanto da entidade quanto do governador Mauro Mendes, em breve os processos serão concluídos", pontuou.

Serafim Barros explicou que a 'matrícula mãe' do Intermat foi liberada pela Justiça, o que facilita o andamento do processo. A previsão é que até outubro as famílias do bairro já comecem a receber os títulos de propriedade, registrados em cartório.

"Se tudo correr bem, com todos procedimentos concluí-

dos, até o mês de outubro deste ano as famílias receberão os títulos devidamente registrados em cartório, sem custo

algun aos moradores. Agradecemos os deputados estaduais, que por meio da Assembleia Legislativa, nos concederam

recursos financeiros para a contratação de um convênio para a conclusão dos levantamentos", explicou.



Divulgação

Reunião no Intermat contou com presença dos primeiros moradores do Renascer

IMUNIZAÇÃO LENTA

Gilberto Leite



Escassez de vacinas e irregularidades no processo de distribuição são apontados como problemas para ritmo lento

No ritmo atual, Cuiabá só irá vacinar 75% até julho de 2022

Informe aponta que apenas 7.200 pessoas são vacinadas por mês, quando capacidade é de 7.800 ao dia



seiz de vacinas e o segundo a irregularidade no processo de distribuição pelo Ministério da Saúde. Esses dois problemas levam a interrupções no fornecimento, que faz com que as vacinas acabem sem antes chegar novas doses. A quantidade também nunca é suficiente para ampliar o público a ser vacinado, porque à medida que a gente for vacinando faixas etárias mais jovens, a quantidade de pessoas se amplia”, avaliou Lúdio Cabral, deputado estadual e médico sanitário, em entrevista ao Estadão Mato Grosso.

Segundo o médico, o município parece estar ignorando a existência do Sistema Único de Saúde (SUS). Em sua avaliação, as vacinas deveriam ser aplicadas nas unidades básicas de saúde dos bairros, que ficam mais próximas ao cidadão, facilitando a cobertura.

“Existe uma rede de Unidades Básicas de Saúde, mais de 100 só no município. Cada uma com salas de vacina, com enfermeiro, com técnico de enfermagem, com geladeira, com computador, com os insumos... Enfim, com todas as condições de aplicar as vacinas. Mas se esqueceram dessa experiência acumulada que o SUS tem para poder descentralizar e facilitar o acesso das pessoas à vacinação”, pontuou.

Lúdio apontou ainda que a falta de acesso à informatização por algumas pessoas de bairros mais pobres também é um dos fatores que faz com que o número de vacinados seja baixo, pois o sistema de ca-



dastramento pelo site acaba excluindo aquelas pessoas que não conseguem ter acesso à internet.

“O modelo que o município adotou de criar polos centralizados de vacinação, de exigir cadastro e agendamento na Internet, impressão de QR Code, burocracia com documentos, comprovante de residência para se vacinar, só cria dificuldades. Mais do que dificuldades, cria uma injustiça estrutural, porque os mais pobres que utilizam o SUS e têm costume de ir ao posto de saúde são os mais prejudicados. Os mais idosos, inclusive, têm dificuldade de escolaridade, de leitura, a maioria tem dificuldade de acesso à Internet, de acesso a impressora”, explicou.

Procurada, a Secretaria Municipal de Saúde informou que os postos de saúde estão sobrecarregados no momento, atendendo à demanda básica de saúde. A assessoria informou ainda que a quantidade de vacinas recebidas não é expressiva a ponto de dividir pelas 100 unidades básicas de saúde do município.

“Não é recomendado misturar os pacientes que estão aptos a tomar a vacina com os pacientes que estão doentes e procuram

as unidades. Além disso, a vacinação da gripe que está sendo realizada em Cuiabá, também não está sendo ofertada em todas as unidades pelo mesmo motivo. Muitas não têm o espaço ideal para separar os pacientes”, informou.

ÂMBITO ESTADUAL - No dia 8 deste mês, Lúdio divulgou um levantamento que aponta uma situação preocupante na cobertura vacinal dos idosos em Mato Grosso. Dos 89.073 idosos a partir de 75 anos, apenas 21,1% estão imunizados, pois só 18.819 receberam a 2ª dose. Se todas as doses disponíveis tivessem sido aplicadas, esse público teria 79,1% de cobertura.

O estudo foi feito com base nas resoluções da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), comparadas com o painel de vacinação do Ministério da Saúde. O documento também apontou que, entre os 84.599 trabalhadores da saúde de Mato Grosso, 50,5% já receberam a 2ª dose. Contudo, essa cobertura vacinal poderia ser de 85% com as doses já disponíveis no estado.

“Muitas pessoas que receberam a 1ª dose não estão recebendo a 2ª dose. Por isso, é importante que a vacinação seja descentralizada e as vacinas sejam aplicadas no posto de saúde, onde as equipes de saúde conhecem os moradores e podem fazer busca ativa, para que as pessoas tomem a 1ª e a 2ª dose no tempo certo e sem burocracia. A imunização só está completa depois da 2ª dose”, destacou Lúdio.

POLÍCIA

PROFISSÃO DE RISCO

Adolescente é espancada e abandonada por cliente

Fernanda Renatê

Uma jovem de 15 anos, que trabalha como garota de programa, foi espancada e estuprada dentro do carro de um “falso cliente”, em Cuiabá. O fato se deu na madrugada desta sexta-feira (25). Ela conseguiu se desvencilhar do agressor e correu completamente nua para o meio da rua, onde recebeu ajuda de um casal que passava de moto pelo local.

De acordo com o boletim de ocorrência, a garota faz programas sexuais para ajudar sua família, que está passando por dificuldades financeiras.

Ela estava em uma avenida aguardando pelos clientes, quando foi abordada por um homem que ofereceu R\$ 150 reais a ela. A adolescente aceitou o valor e entrou no carro do suspeito.

O homem levou a adolescente para uma rua escura e erma próxima ao con-

dúcio Belvedere, na região do Jardim Imperial. Nesse momento, o cliente passou a ser agressivo, tirou a roupa da garota e passou a dar socos e tapas em seu rosto.

O suspeito ainda fez diversas ameaças contra a garota, dizendo que ela não sairia viva de lá, e passou a tentar enforcar a adolescente enquanto a estuprava.

Em determinado momento, a garota conseguiu se desvencilhar do agressor e correu pela rua. Um casal que passava em uma motocicleta prestou socorro à vítima. Eles ajudaram a menor a vestir uma roupa e levaram a menina para uma delegacia.

Os policiais fizeram rondas pela região, mas não conseguiram encontrar o agressor. O Conselho Tutelar foi acionado para acompanhar a menina, que foi encaminhada à Delegacia da Mulher. A Polícia Civil investiga o caso.

Moemajod/Wikicommons



O falso cliente espancou, estuprou e ameaçou a garota de 15 anos no meio da rua

CPFS CANCELADOS

Dupla morrem após confronto com a polícia

Fernanda Renatê

Dois homens morreram após um confronto com a Força Tática no final da noite desta quinta-feira (21). A troca de tiros se deu às margens da MT-130, estrada vicinal que liga Rondonópolis a Poxoréo.

De acordo com o boletim de ocorrência, a Polícia Militar foi acionada por moradores da região que visualizaram um carro em atitude suspeita.

Em patrulhamento, os policiais localizaram o veículo e ao notar a aproximação da guarnição policial, os bandidos abriram fogo e dispararam em direção à viatura.

Os policiais responderam, momento em que os dois bandidos acabaram sendo alvejados.

Os criminosos precisaram ser socorridos pelos policiais e foram encaminhados por uma viatura até o hospital para receber atendimento médico. No entanto, eles não resistiram aos ferimentos e morreram momentos após dar entrada na unidade de saúde.

Os indivíduos foram identificados como Raigor Nogueira Leão, 25 anos e Carlos Henrique Souza Pezzini de 18 anos.

Segundo informações oficiais, no carro dos indivíduos, a PM encontrou uma bolsa com diversas ferramentas utilizadas em crimes de roubos em propriedades rurais.

A PM fez o cerco na região, mas não conseguiu localizar os outros envolvidos na ação.

MARIA DA PENHA

Advogado é detido após agredir jornalista

Fernanda Renatê

O advogado Leandro Felix de Barros, 36 anos, foi detido após ser acusado de ter espancado a jornalista Irene Nilza Dias de Carvalho, 40. O fato se deu no início da manhã desta sexta-feira (25), no apartamento em que a vítima mora, no bairro do Porto, em Cuiabá.

Nilza é filha do ex-secretário de Saúde de Cuiabá, Luiz Antônio Póssas de Carvalho. Ela já tinha medida protetiva contra o advogado, com quem manteve um relacionamento.

De acordo com o boletim de ocorrência, o suspeito chegou na casa da jornalista

por volta das 07h30. Em determinado momento, o casal começou a discutir e o advogado passou a agredir a jornalista.

Nilza relatou ainda que foi ameaçada por Leandro e teve seu telefone celular quebrado durante a briga.

A Polícia Militar foi acionada via 190 e o homem foi encaminhado à Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (Plantão da Mulher). O caso será investigado pela Polícia Civil.

OUTRO LADO - A redação tentou entrar em contato com o suspeito, mas nenhuma ligação ou mensagem foi respondida até o fechamento desta matéria.

TÁ CHEGANDO A HORA

Retorno às aulas tem data marcada

Da redação

O retorno das aulas na modalidade híbrida na rede estadual de ensino, previsto para o dia 3 de agosto, foi um dos principais assuntos debatidos entre o secretário de Estado de Educação, Alan Porto, os secretários adjuntos e os diretores das 68 escolas estaduais de Cuiabá e as 44 de Várzea Grande.

A edição especial da Prosa da Educação foi realizada na Escola Estadual Liceu Cuiabano na última quinta-feira (24.06), com os diretores das escolas estaduais de Várzea Grande, na Escola

José Leite de Moraes, no bairro Cristo Rei.

Diretor Regional de Educação de Cuiabá, Ezemar Mourão da Silva afirma que em agosto todas as escolas da Capital estarão prontas para receber os alunos com segurança. Algumas unidades ainda têm alguns ajustes para serem feitos. O secretário Alan Porto garantiu que será liberada verba adicional em todos os casos que necessitarem.

Além disso, o secretário destacou que a vacinação dos profissionais de educação está avançando após o governo garantir 20% de todas as doses que chegam para este público. “Próxi-

mo passo é retomar aulas na atividade híbrida, após o recesso escolar. Estamos conversando com todos os diretores, tirando todas as dúvidas sobre o protocolo de biossegurança, o plano de contingência, o preparo das escolas. Os diretores têm feito a parte deles, a aquisição dos itens necessários e preparando as escolas para receber nossos alunos com segurança” enfatizou Alan Porto.

MAIS RECURSOS PARA ESCOLAS - Durante a Prosa na Educação, foi reforçado aos diretores que todos podem solicitar, duas vezes ao ano, o recurso descentralizado que era

de R\$ 33 mil e neste mês passou para R\$ 100 mil. Estes recursos podem ser utilizados em pequenas intervenções, como nas chamadas áreas úmidas – banheiros e cozinhas.

Além disso, o governo do Estado também aumentou este mês o repasse direto para as escolas, por meio do Plano de Desenvolvimento Escolar (PDE). O reajuste foi de 47% e, além disso, será repassado mais R\$ 18 por aluno. Este recurso é destinado à manutenção da escola, como compra de materiais de limpeza, pagamentos de contas de luz, água e telefone, entre outros.



É dura a vida da bailarina! Segue o baile. Jacaré que fica parado vira bolsa de madame, ui!

O assunto é sério: estamos atravessando esta pandemia e agora, semana sim semana não, aparece uma variante nova do coronavírus. Senhores governantes, CPI, vamos colocar vacina no braço da população, que afinal é isso que interessa. Essa história de culpar fulano ou beltrano, inclusive envolvendo o presidente Jair Bolsonaro, é uma faca de dois gumes. No fundo, infelizmente, o Brasil ainda é o país do "jeitinho". E por falar nisso, peço mais uma vez, vamos dar um "jeitinho" de vacinar a todos. A população também é grande responsável em procurar se imunizar. Uma palavra que me choca é "imunidade de rebanho". A doutora Luana Araújo (que não deixou pedra sobre pedra na CPI) #merepresenta. Já Nise Yamaguchi... quem é?

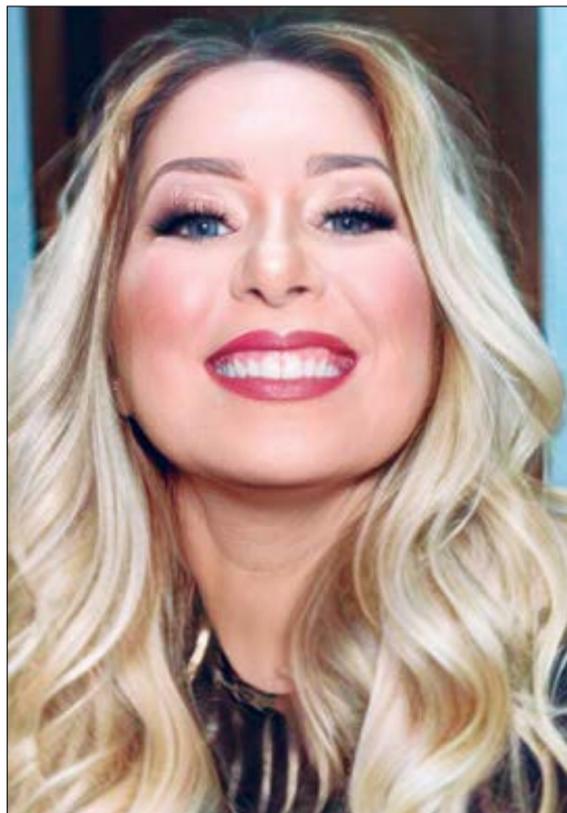
laboratório
carlos chagas
cuiabá - desde 1960

CENTRAL DE ATENDIMENTO
(65) 3901-4700
(65) 99210-0032

Disk Farmácia
Ligou. Pediu. Chegou.
3648-8888

FARMÁCIA
Unimed
Cuiabá

Foto Arthur Passos



Sibely Moreno, linda e maravilhosa, festejou na intimidade (seguindo os protocolos de saúde) mais um aniversário, no dia 23 de junho. Recebeu cumprimentos da mãe Beatriz, dos filhos Marcelo e Taryne Moreno Tenuta, do genro Tiago Tenuta e da nora Alice. Além do irmão, o advogado José Moreno, cunhada Ana Maria e a legião de fãs e amigos. Atualmente, tem se dedicado a mimar e curtir os netos. Minha mãe Adelaide, que Deus a tenha no lugar de merecimento, dizia à Sibely: "Minha filha, você é a moça mais bonita que os meus olhos já viram. Parece artista de cinema". Mãe, concordo plenamente com a senhora. Sibely, felicidades, vida longa e saúde ao lado dos seus maiores amores



É destaque na coluna a empresária Rose Piran e seu filho João Pedro, que protagonizaram aniversário intimista e chique, dias atrás...



O DJ e produtor musical cuiabano Daio Ruan está em alta no cenário da música eletrônica, com o lançamento do seu debut álbum Friendship. As 12 faixas do gênero Melodic House & Techno figuram entre os TOP 20 lançamentos do site Beatport, maior site de compra e venda de música eletrônica do mundo

MISS UNIVERSO MATO GROSSO 2021

A coluna informa, através deste coordenador de Misses em Mato Grosso, que já se encontram abertas as inscrições para o Concurso Miss Universo Mato Grosso 2021. As interessadas deverão se candidatar pelo site: www.missuniversobrasil.com.br. Quem sabe você não ostentará essa coroa tão almejada.

INVESTIMENTO

O cantor Rafael Belchior, o Mathias da famosa dupla sertaneja Matogrosso & Mathias, está investindo na construção de um condomínio residencial de luxo, na cidade de Chapada dos Guimarães (67 km ao Norte de Cuiabá). O Condomínio Mandarin terá 144 lotes, cada um com 370 metros quadrados, em uma das áreas mais nobres da cidade: o bairro Jamacá, a 5 km do centro.

MT EM DESTAQUE

O artista mato-grossense Nathan Henrique, 29 anos, não participou diretamente do Big Brother Brasil 2021, mas devido ao programa viu seus produtos serem conhecidos por milhões de brasileiros da noite para o dia. É que um boné – desenvolvido e pintado por Nathan – foi levado pelo brother Rodolfo, da dupla Israel & Rodolfo, para o programa. Hoje, os bonés são um dos mais vendidos no Brasil e Nathan já projeta inaugurar em breve uma galeria de arte aqui, em Cuiabá.

ORGULHO

Com objetivo de dar suporte e espalhar ainda mais amor por aí, O Boticário acaba de lançar sua coleção Orgulho, em celebração e apoio à população LGBTQIA+. Incentivando o público a ser e ter orgulho de ser quem é, a linha abraça a diversidade e traz itens de cuidados, maquiagem e perfumaria, todos apoiados no autocuidado e na liberdade de uso. A coleção foi conduzida e co-criada por colaboradores LGBTQIA+, por meio do grupo de afinidade OrgulhoGB e com apoio do time de Diversidade.

CORAGEM E FRESCOR

O Boticário acaba de lançar mais uma fragrância de sua reconhecida linha Quasar, o Quasar Ice, um olfativo moderno e inovador que contrasta notas de sálvia e cedro em sua composição. Idealizado para quem está buscando uma dose de coragem com muito frescor, Quasar Ice é um convite para que as pessoas fiquem "frias" para encararem as situações e transmutarem momentos desafiadores. Interessante!



O aniversariante da semana, Dr. João Celestino Corrêa da Costa, aqui com sua mulher Tatiana Maluf, no Dia dos Namorados no Palácio Tangará (a coqueluche do momento), em São Paulo. Curtiram dias de amor e luxo, antecipando a comemoração do seu aniversário. Felicidades ao casal



Janice Grumwald e Miguel Rozensztroch prestigiaram a divina Rose Piran



Advogada de Cuiabá que faz sucesso profissional em Salvador, flagrada nesta selfie em um dos muitos passeios que fez, quando sua mãe, a tradicional socialite Carmen Carvalho, esteve visitando-a. Carla é sempre muito bem vinda por essas bandas, onde, além da mãe, tem tias, primos e amigos



Gil do Vigor e sua popularidade é, sem dúvida, uma voz a ser ouvida neste mês, que se falou tanto do orgulho gay e suas variantes. #elemerepresenta

laboratório carlos chagas
Cuiabá - desde 1968

CENTRAL DE ATENDIMENTO

(65) 3901-4700
(65) 99210-0032

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
AVISO DE ABERTURA
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2021 - SRP
EXCLUSIVA ME/EPP - PROCESSO Nº 1342/2021
(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis). Tipo: "Menor Preço por Item". Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E LOCAÇÃO DE AUDITÓRIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO. Dia: 09 de junho de 2021. Hora: 07:30 horas. OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação. Local: Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Auditório de Licitações). LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL. Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente). Horários: Das 07:00h às 13:00h. LOCAL: Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET. Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveraoileste.mt.gov.br>, local: "CIDADÃO" – "Editais e Licitações". Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.
Primavera do Leste MT, 25 de junho de 2021.
Wender de Souza Barros
Pregoeiro

SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO LUCAS DO RIO VERDE
AVISO DE RESULTADO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N 028/2021
REGISTRO DE PREÇOS N 028/2021
Objeto: Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de conserto de contentores incluindo solda e substituição de peças danificadas para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde - MT pelo período de 12 (doze) meses.
Data: 25 de Junho de 2021 - Sistema ComprasBR.
Empresa Vencedora: **JOSIANY DUQUE GOMES SIMAS 67317448168** com o item 001, no valor total de **R\$ 152.000,00** (cento e cinquenta e dois mil reais).
Lucas do Rio Verde-MT, 25 de Junho de 2021.
Jéssica Regina Wohleberg
Pregoeira

SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO LUCAS DO RIO VERDE
AVISO DE RESULTADO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N 029/2021
REGISTRO DE PREÇOS N 029/2021
Objeto: Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para realizar serviços de lavagem de veículos leves/utitários, caminhões, máquinas pesadas e motos do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde - MT.
Data: 25 de Junho de 2021 - Sistema ComprasBR.
Empresa Vencedora: **IVO BRAZ JACINTO ME** com os itens 002, 003, 004 e 005 no valor total de **R\$ 29.800,00** (vinte e nove mil e oitocentos reais).
Restando os itens 001, 006, 007 e 008 "DESERTOS".
Lucas do Rio Verde-MT, 25 de Junho de 2021.
Andreia de Souza Brilhante Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ADESÃO Nº 13/2021
Processo nº. 720719/2021. Objeto Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 07/2020, oriunda do Pregão Presencial n.º 05/2020 do Consórcio CISPARG – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba. Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada, de equipamentos, com fornecimentos e instalação (mão de obra) em áreas públicas e escolares. Os itens pleiteados sendo Lote 1 – Item 13 e Lote 2 – Itens 15, 17, 18 e 20, totaliza-se a importância global de 1.238.500,00 (um milhão e duzentos e trinta e oito mil e quinhentos reais), cuja empresa vencedora DOM PARK INDUSTRIA E COM. DE PARQUES E BRINQUEDOS, inscrita no CNPJ n.º 37.146.454/0001-85. AUTORIZADA a ADESÃO a Ata de Registro de Preço supracitada, conforme TR nº 17/2021, vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. O presente documento encontra-se disponível no site www.varzea-grande.mt.gov.br.
Várzea Grande-MT, 10 de junho de 2021
Silvio Aparecido Fidelis
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2021
RESULTADO
A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Avenida Carlos Hugueneq, n.º 572 centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000 por meio da Pregoeira, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supracitado, cujo objeto trata-se REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO E ALUGUÉL DE TENDAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- LICITAÇÃO COM A MAIORIA DO ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Tipo menor preço por item. Sagrou-se vencedor do certame a seguinte empresa: LC TENDAS EIRELI, inscrita no CNPJ: 35.067.125/0001-13 com o valor de R\$ 849.500,00 (Oitocentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais); Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3481-2885 ou 1165. E-mail: lici.altoaia@gmail.com.br.
Alto Araguaia – MT, 25 de Junho de 2021
Juliane Ribeiro Teles
Pregoeira

TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA
CNPJ 15.046.287/0001-68T
Torna público que requereu junto a SEMA-MT, o pedido de LICENÇA DE OPERAÇÃO PROVISÓRIA-LOP, de uma jazida de cascalho para as obras de implantação e pavimentação da MT-020 na fazenda Santa Cruz do Kuluene, localizada na zona rural do município de Campinápolis - MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021 - SRP
O Município de Barra do Bugres - MT, torna público que no dia 15/07/2021 às 08h00min, realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº.:19/2021 – sistema registro de preço, destinado a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL S-500, OLEO DIESEL S-10) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO. Maiores informações e edital completo poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Felipe Ferreira, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00 min, no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic, via telefone: (065)3361-3868.
Barra do Bugres-MT, 25 de junho de 2021.
Edirlei Soares da Costa
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
CONFORME LEI Nº. 11.947/2010
O MUNICÍPIO DE CANARANA/MT, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, vem realizar Chamada Pública para a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, do tipo menor preço, para atendimento de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Canarana, consoante o art.14 da Lei n.º 11.947 de 16/06/2009 e Resolução FNDE n.º 26/2013, alterada pela Resolução FNDE/CD nº 4/2015, para o 2º semestre do ano letivo de 2021. Os APLICADORES Familiares, Empreendedores Rurais Familiares e suas Organizações (Grupos Formais/Informais/Indivíduos) interessados e que estiverem de acordo com o art. 27, § 3º da resolução FNDE/CD nº 26, de 17/06/2016, deverão apresentar a documentação para habilitação, projeto de venda e proposta de preço, no dia 15 de julho de 2021 às 13:30 horas (Brasília), na Sala de licitações, sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Miraguá nº 228 – centro. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 32 da Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.
Canarana-MT, 25 de Junho de 2021.
KARINA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
O Prefeito Municipal de Pedra Preta - MT, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a vista do Segundo Termo de Retificação do Licitação Pregão Eletrônico Nº 002/2021, após suspensão para atualização dos valores referenciais e a constatação de defasagem no valores referenciais e também o pedido de Impugnação por parte da empresa BRE – EMPRESA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP. Resolve: RETIFICAR o valor de referencial do Item I do edital. ONDE SE LÊ: Item:1. Código: 68066. Descrição: Trator agrícola de no mínimo 85 cv, com sistema hidráulico, rodagem dianteira mínima 12.4-24 e traseira 18.4-29. Unidade:und. Qtd:1. Valor: R\$ 161.250,00. Item:2. Código: 43077. Unidade:und. Qtd:1. Valor: R\$ 41.099,40. 2.1. O fornecimento do bem, deverá ser conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste anexo, bem como as demais condições estabelecidas no edital. 2.2. Os valores estimativos tiveram por base a média aritmética das cotações de preço realizadas pelo setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, sendo valor máximo que a administração se dispõe a pagar por cada item. 2.3.O valor máximo aceitável para cada item será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas. (Art. 15 § 2º, Decreto 10.024/2019). 2.4. O valor R\$ 202.349,40 (duzentos e dois mil trezentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos.).Leia-se:Item:1. Código:68066. Descrição: Trator agrícola de no mínimo 85 cv, com sistema hidráulico, rodagem dianteira mínima 12.4-24 e traseira 18.4-29. Unidade:und.Qtd:1. Valor: R\$ 239.666,67. Item:2. Código:43077. Descrição: Grade aradora intermediária c/ controle remoto c/ no mínimo 16 discos. Unidade:und. Qtd:1. Valor: R\$ 41.099,40. 2.5. O fornecimento do bem, deverá ser conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste anexo, bem como as demais condições estabelecidas no edital. 2.6. Os valores estimativos tiveram por base a média aritmética das cotações de preço realizadas pelo setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, sendo valor máximo que a administração se dispõe a pagar por cada item. 2.7. O valor máximo aceitável para cada item será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas. (Art. 15 § 2º, Decreto 10.024/2019). 2.8. O valor total estimado da R\$ 280.766,07 (duzentos e oitenta mil setecentos e sessenta e seis reais e sete centavos). RETIFICAÇÃO TAMBEM: ONDE SE LÊ: 10. DA ENTREGA DO ITEM. 10.1 Recibida a Requisição de fornecimento (que será encaminhada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor) a empresa os itens solicitados (na totalidade estabelecida em requisição) no prazo máximo de 03 (três) dias, em local determinado em requisição pela secretaria demandante em um dos endereços apontado no anexo V, sob pena de responsabilização; caso não seja efetivado o fornecimento dos itens, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o provimento do mesmo. Leia-se: 10. DA ENTREGA DO ITEM. 10.1. Recibida a Requisição de fornecimento (que será encaminhada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor) a empresa os itens solicitados (na totalidade estabelecida em requisição) no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, em local determinado em requisição pela secretaria demandante em um dos endereços apontado no anexo V, sob pena de responsabilização; caso não seja efetivado o fornecimento dos itens, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o provimento do mesmo. Leia-se: 10. DA ENTREGA DO ITEM. 10.1. Recibida a Requisição de fornecimento (que será encaminhada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor) a empresa os itens solicitados (na totalidade estabelecida em requisição) no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, em local determinado em requisição pela secretaria demandante em um dos endereços apontado no anexo V, sob pena de responsabilização; caso não seja efetivado o fornecimento dos itens, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o provimento do mesmo. Leia-se: 10. DA ENTREGA DO ITEM. 10.1. Recibida a Requisição de fornecimento (que será encaminhada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor) a empresa os itens solicitados (na totalidade estabelecida em requisição) no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, em local determinado em requisição pela secretaria demandante em um dos endereços apontado no anexo V, sob pena de responsabilização; caso não seja efetivado o fornecimento dos itens, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o provimento do mesmo. Leia-se: 10. DA ENTREGA DO ITEM. 10.1. Recibida a Requisição de fornecimento (que será encaminhada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor) a empresa os itens solicitados (na totalidade estabelecida em requisição) no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, em local determinado em requisição pela secretaria demandante em um dos endereços apontado no anexo V, sob pena de responsabilização; caso não seja efetivado o fornecimento dos itens, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o provimento do mesmo. Leia-se: 10. DA ENTREGA DO ITEM. 10.1. Recibida a Requisição de fornecimento (que será encaminhada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor) a empresa os itens solicitados (na totalidade estabelecida em requisição) no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, em local determinado em requisição pela secretaria demandante em um dos endereços apontado no anexo V, sob pena de responsabilização; caso não seja efetivado o fornecimento dos itens, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o provimento do mesmo. Leia-se: 10. DA ENTREGA DO ITEM. 10.1. Recibida a Requisição de fornecimento (que será encaminhada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor) a empresa os itens solicitados (na totalidade estabelecida em requisição) no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, em local determinado em requisição pela secretaria demandante em um dos endereços apontado no anexo V, sob pena de responsabilização; caso não seja efetivado o fornecimento dos itens, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o provimento do mesmo. Leia-se: 10. DA ENTREGA DO ITEM. 10.1. Recibida a Requisição de fornecimento (que será encaminhada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor) a empresa os itens solicitados (na totalidade estabelecida em requisição) no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, em local determinado em requisição pela secretaria demandante em um dos endereços apontado no anexo V, sob pena de responsabilização; caso não seja efetivado o fornecimento dos itens, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o provimento do mesmo. Leia-se: 10. DA ENTREGA DO ITEM. 10.1. Recibida a Requisição de fornecimento (que será encaminhada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor) a empresa os itens solicitados (na totalidade estabelecida em requisição) no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, em local determinado em requisição pela secretaria demandante em um dos endereços apontado no anexo V, sob pena de responsabilização; caso não seja efetivado o fornecimento dos itens, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o provimento do mesmo. Leia-se: 10. DA ENTREGA DO ITEM. 10.1. Recibida a Requisição de fornecimento (que será encaminhada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor) a empresa os itens solicitados (na totalidade estabelecida em requisição) no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, em local determinado em requisição pela secretaria demandante em um dos endereços apontado no anexo V, sob pena de responsabilização; caso não seja efetivado o fornecimento dos itens, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o provimento do mesmo. Leia-se: 10. DA ENTREGA DO ITEM. 10.1. Recibida a Requisição de fornecimento (que será encaminhada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor) a empresa os itens solicitados (na totalidade estabelecida em requisição) no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, em local determinado em requisição pela secretaria demandante em um dos endereços apontado no anexo V, sob pena de responsabilização; caso não seja efetivado o fornecimento dos itens, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o provimento do mesmo. Leia-se: 10. DA ENTREGA DO ITEM. 10.1. Recibida a Requisição de fornecimento (que será encaminhada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor) a empresa os itens solicitados (na totalidade estabelecida em requisição) no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, em local determinado em requisição pela secretaria demandante em um dos endereços apontado no anexo V, sob pena de responsabilização; caso não seja efetivado o fornecimento dos itens, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o provimento do mesmo. Leia-se: 10. DA ENTREGA DO ITEM. 10.1. Recibida a Requisição de fornecimento (que será encaminhada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor) a empresa os itens solicitados (na totalidade estabelecida em requisição) no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, em local determinado em requisição pela secretaria demandante em um dos endereços apontado no anexo V, sob pena de responsabilização; caso não seja efetivado o fornecimento dos itens, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o provimento do mesmo. Leia-se: 10. DA ENTREGA DO ITEM. 10.1. Recibida a Requisição de fornecimento (que será encaminhada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor) a empresa os itens solicitados (na totalidade estabelecida em requisição) no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, em local determinado em requisição pela secretaria demandante em um dos endereços apontado no anexo V, sob pena de responsabilização; caso não seja efetivado o fornecimento dos itens, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o provimento do mesmo. Leia-se: 10. DA ENTREGA DO ITEM. 10.1. Recibida a Requisição de fornecimento (que será encaminhada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor) a empresa os itens solicitados (na totalidade estabelecida em requisição) no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, em local determinado em requisição pela secretaria demandante em um dos endereços apontado no anexo V, sob pena de responsabilização; caso não seja efetivado o fornecimento dos itens, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o provimento do mesmo. Leia-se: 10. DA ENTREGA DO ITEM. 10.1. Recibida a Requisição de fornecimento (que será encaminhada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor) a empresa os itens solicitados (na totalidade estabelecida em requisição) no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, em local determinado em requisição pela secretaria demandante em um dos endereços apontado no anexo V, sob pena de responsabilização; caso não seja efetivado o fornecimento dos itens, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o provimento do mesmo. Leia-se: 10. DA ENTREGA DO ITEM. 10.1. Recibida a Requisição de fornecimento (que será encaminhada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor) a empresa os itens solicitados (na totalidade estabelecida em requisição) no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, em local determinado em requisição pela secretaria demandante em um dos endereços apontado no anexo V, sob pena de responsabilização; caso não seja efetivado o fornecimento dos itens, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o provimento do mesmo. Leia-se: 10. DA ENTREGA DO ITEM. 10.1. Recibida a Requisição de fornecimento (que será encaminhada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor) a empresa os itens solicitados (na totalidade estabelecida em requisição) no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, em local determinado em requisição pela secretaria demandante em um dos endereços apontado no anexo V, sob pena de responsabilização; caso não seja efetivado o fornecimento dos itens, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o provimento do mesmo. Leia-se: 10. DA ENTREGA DO ITEM. 10.1. Recibida a Requisição de fornecimento (que será encaminhada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor) a empresa os itens solicitados (na totalidade estabelecida em requisição) no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, em local determinado em requisição pela secretaria demandante em um dos endereços apontado no anexo V, sob pena de responsabilização; caso não seja efetivado o fornecimento dos itens, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o provimento do mesmo. Leia-se: 10. DA ENTREGA DO ITEM. 10.1. Recibida a Requisição de fornecimento (que será encaminhada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor) a empresa os itens solicitados (na totalidade estabelecida em requisição) no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, em local determinado em requisição pela secretaria demandante em um dos endereços apontado no anexo V, sob pena de responsabilização; caso não seja efetivado o fornecimento dos itens, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o provimento do mesmo. Leia-se: 10. DA ENTREGA DO ITEM. 10.1. Recibida a Requisição de fornecimento (que será encaminhada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor) a empresa os itens solicitados (na totalidade estabelecida em requisição) no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, em local determinado em requisição pela secretaria demandante em um dos endereços apontado no anexo V, sob pena de responsabilização; caso não seja efetivado o fornecimento dos itens, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o provimento do mesmo. Leia-se: 10. DA ENTREGA DO ITEM. 10.1. Recibida a Requisição de fornecimento (que será encaminhada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor) a empresa os itens solicitados (na totalidade estabelecida em requisição) no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, em local determinado em requisição pela secretaria demandante em um dos endereços apontado no anexo V, sob pena de responsabilização; caso não seja efetivado o fornecimento dos itens, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o provimento do mesmo. Leia-se: 10. DA ENTREGA DO ITEM. 10.1. Recibida a Requisição de fornecimento (que será encaminhada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor) a empresa os itens solicitados (na totalidade estabelecida em requisição) no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, em local determinado em requisição pela secretaria demandante em um dos endereços apontado no anexo V, sob pena de responsabilização; caso não seja efetivado o fornecimento dos itens, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o provimento do mesmo. Leia-se: 10. DA ENTREGA DO ITEM. 10.1. Recibida a Requisição de fornecimento (que será encaminhada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor) a empresa os itens solicitados (na totalidade estabelecida em requisição) no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, em local determinado em requisição pela secretaria demandante em um dos endereços apontado no anexo V, sob pena de responsabilização; caso não seja efetivado o fornecimento dos itens, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o provimento do mesmo. Leia-se: 10. DA ENTREGA DO ITEM. 10.1. Recibida a Requisição de fornecimento (que será encaminhada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor) a empresa os itens solicitados (na totalidade estabelecida em requisição) no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, em local determinado em requisição pela secretaria demandante em um dos endereços apontado no anexo V, sob pena de responsabilização; caso não seja efetivado o fornecimento dos itens, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o provimento do mesmo. Leia-se: 10. DA ENTREGA DO ITEM. 10.1. Recibida a Requisição de fornecimento (que será encaminhada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor) a empresa os itens solicitados (na totalidade estabelecida em requisição) no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, em local determinado em requisição pela secretaria demandante em um dos endereços apontado no anexo V, sob pena de responsabilização; caso não seja efetivado o fornecimento dos itens, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o provimento do mesmo. Leia-se: 10. DA ENTREGA DO ITEM. 10.1. Recibida a Requisição de fornecimento (que será encaminhada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor) a empresa os itens solicitados (na totalidade estabelecida em requisição) no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, em local determinado em requisição pela secretaria demandante em um dos endereços apontado no anexo V, sob pena de responsabilização; caso não seja efetivado o fornecimento dos itens, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o provimento do mesmo. Leia-se: 10. DA ENTREGA DO ITEM. 10.1. Recibida a Requisição de fornecimento (que será encaminhada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor) a empresa os itens solicitados (na totalidade estabelecida em requisição) no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, em local determinado em requisição pela secretaria demandante em um dos endereços apontado no anexo V, sob pena de responsabilização; caso não seja efetivado o fornecimento dos itens, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o provimento do mesmo. Leia-se: 10. DA ENTREGA DO ITEM. 10.1. Recibida a Requisição de fornecimento (que será encaminhada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor) a empresa os itens solicitados (na totalidade estabelecida em requisição) no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, em local determinado em requisição pela secretaria demandante em um dos endereços apontado no anexo V, sob pena de responsabilização; caso não seja efetivado o fornecimento dos itens, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o provimento do mesmo. Leia-se: 10. DA ENTREGA DO ITEM. 10.1. Recibida a Requisição de fornecimento (que será encaminhada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor) a empresa os itens solicitados (na totalidade estabelecida em requisição) no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, em local determinado em requisição pela secretaria demandante em um dos endereços apontado no anexo V, sob pena de responsabilização; caso não seja efetivado o fornecimento dos itens, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o provimento do mesmo. Leia-se: 10. DA ENTREGA DO ITEM. 10.1. Recibida a Requisição de fornecimento (que será encaminhada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor) a empresa os itens solicitados (na totalidade estabelecida em requisição) no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, em local determinado em requisição pela secretaria demandante em um dos endereços apontado no anexo V, sob pena de responsabilização; caso não seja efetivado o fornecimento dos itens, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o provimento do mesmo. Leia-se: 10. DA ENTREGA DO ITEM. 10.1. Recibida a Requisição de fornecimento (que será encaminhada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor) a empresa os itens solicitados (na totalidade estabelecida em requisição) no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, em local determinado em requisição pela secretaria demandante em um dos endereços apontado no anexo V, sob pena de responsabilização; caso não seja efetivado o fornecimento dos itens, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o provimento do mesmo. Leia-se: 10. DA ENTREGA DO ITEM. 10.1. Recibida a Requisição de fornecimento (que será encaminhada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor) a empresa os itens solicitados (na totalidade estabelecida em requisição) no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, em local determinado em requisição pela secretaria demandante em um dos endereços apontado no anexo V, sob pena de responsabilização; caso não seja efetivado o fornecimento dos itens, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o provimento do mesmo. Leia-se: 10. DA ENTREGA DO ITEM. 10.1. Recibida a Requisição de fornecimento (que será encaminhada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor) a empresa os itens solicitados (na totalidade estabelecida em requisição) no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, em local determinado em requisição pela secretaria demandante em um dos endereços apontado no anexo V, sob pena de responsabilização; caso não seja efetivado o fornecimento dos itens, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o provimento do mesmo. Leia-se: 10. DA ENTREGA DO ITEM. 10.1. Recibida a Requisição de fornecimento (que será encaminhada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor) a empresa os itens solicitados (na totalidade estabelecida em requisição) no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, em local determinado em requisição pela secretaria demandante em um dos endereços apontado no anexo V, sob pena de responsabilização; caso não seja efetivado o fornecimento dos itens, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o provimento do mesmo. Leia-se: 10. DA ENTREGA DO ITEM. 10.1. Recibida a Requisição de fornecimento (que será encaminhada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor) a empresa os itens solicitados (na totalidade estabelecida em requisição) no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, em local determinado em requisição pela secretaria demandante em um dos endereços apontado no anexo V, sob pena de responsabilização; caso não seja efetivado o fornecimento dos itens, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o provimento do mesmo. Leia-se: 10. DA ENTREGA DO ITEM. 10.1. Recibida a Requisição de fornecimento (que será encaminhada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor) a empresa os itens solicitados (na totalidade estabelecida em requisição) no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, em local determinado em requisição pela secretaria demandante em um dos endereços apontado no anexo V, sob pena de responsabilização; caso não seja efetivado o fornecimento dos itens, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o provimento do mesmo. Leia-se: 10. DA ENTREGA DO ITEM. 10.1. Recibida a Requisição de fornecimento (que será encaminhada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor) a empresa os itens solicitados (na totalidade estabelecida em requisição) no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, em local determinado em requisição pela secretaria demandante em um dos endereços apontado no anexo V, sob pena de responsabilização; caso não seja efetivado o fornecimento dos itens, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o provimento do mesmo. Leia-se: 10. DA ENTREGA DO ITEM. 10.1. Recibida a Requisição de fornecimento (que será encaminhada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor) a empresa os itens solicitados (na totalidade estabelecida em requisição) no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, em local determinado em requisição pela secretaria demandante em um dos endereços apontado no anexo V, sob pena de responsabilização; caso não seja efetivado o fornecimento dos itens, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o provimento do mesmo. Leia-se: 10. DA ENTREGA DO ITEM. 10.1. Recibida a Requisição de fornecimento (que será encaminhada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor) a empresa os itens solicitados (na totalidade estabelecida em requisição) no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, em local determinado em requisição pela secretaria demandante em um dos endereços apontado no anexo V, sob pena de responsabilização; caso não seja efetivado o fornecimento dos itens, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o provimento do mesmo. Leia-se: 10. DA ENTREGA DO ITEM. 10.1. Recibida a Requisição de fornecimento (que será encaminhada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor) a empresa os itens solicitados (na totalidade estabelecida em requisição) no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, em local determinado em requisição pela secretaria demandante em um dos endereços apontado no anexo V, sob pena de responsabilização; caso não seja efetivado o fornecimento dos itens, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o provimento do mesmo. Leia-se: 10. DA ENTREGA DO ITEM. 10.1. Recibida a Requisição de fornecimento (que será encaminhada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor) a empresa os itens solicitados (na totalidade estabelecida em requisição) no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, em local determinado em requisição pela secretaria demandante em um dos endereços apontado no anexo V, sob pena de responsabilização; caso não seja efetivado o fornecimento dos itens, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o provimento do mesmo. Leia-se: 10. DA ENTREGA DO ITEM. 10.1. Recibida a Requisição de fornecimento (que será encaminhada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor) a empresa os itens solicitados (na totalidade estabelecida em requisição) no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, em local determinado em requisição pela secretaria demandante em um dos endereços apontado no anexo V, sob pena de responsabilização; caso não seja efetivado o fornecimento dos itens, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o provimento do mesmo. Leia-se: 10. DA ENTREGA DO ITEM. 10.1. Recibida a Requisição de fornecimento (que será encaminhada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor) a empresa os itens solicitados (na totalidade estabelecida em requisição) no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, em local determinado em requisição pela secretaria demandante em um dos endereços apontado no anexo V, sob pena de responsabilização; caso não seja efetivado o fornecimento dos itens, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o provimento do mesmo. Leia-se: 10. DA ENTREGA DO ITEM. 10.1. Recibida a Requisição de fornecimento (que será encaminhada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor) a empresa os itens solicitados (na totalidade estabelecida em requisição) no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, em local determinado em requisição pela secretaria demandante em um dos endereços apontado no anexo V, sob pena de responsabilização; caso não seja efetivado o fornecimento dos itens, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o provimento do mesmo. Leia-se: 10. DA ENTREGA DO ITEM. 10.1. Recibida a Requisição de fornecimento (que será encaminhada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor) a empresa os itens solicitados (na totalidade estabelecida em requisição) no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, em local determinado em requisição pela secretaria demandante em um dos endereços apontado no anexo V, sob pena de responsabilização; caso não seja efetivado o fornecimento dos itens, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o provimento do mesmo. Leia-se: 10. DA ENTREGA DO ITEM. 10.1. Recibida a Requisição de fornecimento (que será encaminhada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor) a empresa os itens solicitados (na totalidade estabelecida em requisição) no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, em local determinado em requisição pela secretaria demandante em um dos endereços apontado no anexo V, sob pena de responsabilização; caso não seja efetivado o fornecimento dos itens, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o provimento do mesmo. Leia-se: 10. DA ENTREGA DO ITEM. 10.1. Recibida a Requisição de fornecimento (que será encaminhada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor) a empresa os itens solicitados (na totalidade estabelecida em requisição) no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, em local determinado em requisição pela secretaria demandante em um dos endereços apontado no anexo V, sob pena de responsabilização; caso não seja efetivado o fornecimento dos itens, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o provimento do mesmo. Leia-se: 10. DA ENTREGA DO ITEM. 10.1. Recibida a Requisição de fornecimento (que será encaminhada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor) a empresa os itens solicitados (na totalidade estabelecida em requisição) no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, em local determinado em requisição pela secretaria demandante em um dos endereços apontado no anexo V, sob pena de responsabilização; caso não seja efetivado o fornecimento dos itens, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o provimento do mesmo. Leia-se: 10. DA ENTREGA DO ITEM. 10.1. Recibida a Requisição de fornecimento (que será encaminhada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor) a empresa os itens solicitados (na totalidade estabelecida em requisição) no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, em local determinado em requisição pela secretaria demandante em um dos endereços apontado no anexo V, sob pena de responsabilização; caso não seja efetivado o fornecimento dos itens, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o provimento do mesmo. Leia-se: 10. DA ENTREGA DO ITEM. 10.1. Recibida a Requisição de fornecimento (que será encaminhada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor) a empresa os itens solicitados (na totalidade estabelecida em requisição) no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, em local determinado em requisição pela secretaria demandante em um dos endereços apontado no anexo V, sob pena de responsabilização; caso não seja efetivado o fornecimento dos itens, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o provimento do mesmo. Leia-se: 10. DA ENTREGA DO ITEM. 10.1. Recibida a Requisição de fornecimento (que será encaminhada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor) a empresa os itens solicitados (na totalidade estabelecida em requisição) no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, em local determinado em requisição pela secretaria demandante em um dos endereços apontado no anexo V, sob pena de responsabilização; caso não seja efetivado o fornecimento dos itens, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o provimento do mesmo. Leia-se: 10. DA ENTREGA DO ITEM. 10.1. Recibida a Requisição de fornecimento (que será encaminhada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor) a empresa os itens solicitados (na totalidade estabelecida em requisição) no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, em local determinado em requisição pela secretaria demandante em um dos endereços apontado no anexo V, sob pena de responsabilização; caso não seja efetivado o fornecimento dos itens, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o provimento do mesmo. Leia-se: 10. DA ENTREGA DO ITEM. 10.1. Recibida a Requisição de fornecimento (que será encaminhada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor) a empresa os itens solicitados (na totalidade estabelecida em requisição) no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, em local determinado em requisição pela secretaria demandante em um dos endereços apontado no anexo V, sob pena de responsabilização; caso não seja efetivado o fornecimento dos itens, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o provimento do mesmo. Leia-se: 10. DA ENTREGA DO ITEM. 10.1. Recibida a Requisição de fornecimento (que será encaminhada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor) a empresa os itens solicitados (na totalidade estabelecida em requisição) no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, em local determinado em requisição pela secretaria demandante em um dos endereços apontado no anexo V, sob pena de responsabilização; caso não seja efetivado o fornecimento dos itens, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o provimento do mesmo. Leia-se: 10. DA ENTREGA DO ITEM. 10.1. Recibida a Requisição de fornecimento (que será encaminhada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor) a empresa os itens solicitados (na totalidade estabelecida em requisição) no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, em local determinado em requisição pela secretaria demandante em um dos endereços apontado no anexo V, sob pena de responsabilização; caso não seja efetivado o fornecimento dos itens, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o provimento do mesmo. Leia-se: 10. DA ENTREGA DO ITEM. 10.1. Recibida a Requisição de fornecimento (que será encaminhada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor) a empresa os itens solicitados (na totalidade estabelecida em requ

LUTANDO POR ESPAÇO

Paquetá sonha com vaga na Copa

Lucas Figueiredo/CBF

Disk Farmácia
Ligou. Pediu. Chegou.
3648-8888

FARMÁCIA
Unimed ft

Copa América faz parte de um processo. Na primeira eu vim, treinei, peguei experiência, conquistamos aquele título. Tudo serve de aprendizado para que você possa entrar e fazer seu melhor quando solicitado. Com esse pensamento, já é uma preparação e um sonho de jogar a Copa do Mundo”, disse.

Sobre seu posicionamento em campo, Paquetá lembrou que tem atuado de diferentes formas no meio de campo, hora mais recuado, hora mais à frente, o que abre mais possibilidades. O atleta espera se firmar na função de segundo volante, pois é assim que tem atuado na França, com o Lyon.

“No Lyon joguei a maior parte da temporada de segundo volante, é uma posição que tenho feito bastante e gostado. Posição que joguei no Flamengo e fui bem também. Professor Tite sabe das minhas características, espero poder ajudar onde for solicitado”, afirmou.

Paquetá revelou que prevê um jogo muito difícil contra o Equador, neste domingo (27), já que a seleção ‘vizinha’ precisa vencer para se manter na competição. Apesar de o Brasil já ter sua vaga garantida, o time vai em busca da vitória a todo custo para se classificar em primeiro lugar.

laboratório
carlos chagas
cuiabá - desde 1968

CENTRAL DE ATENDIMENTO
(65) 3901-4700
(65) 99210-0032

“A gente sabe que vai ser um jogo muito difícil, eles precisam vencer e nós queremos vencer. Precisamos colocar nosso objetivo acima do deles, queremos nos classificar em primeiro. A gente vem treinando bastante, colocando em prática tudo que o professor vem pedindo, pra que a gente consiga fazer nosso melhor e vencer mais uma partida na Copa América”, concluiu.



Lucas Paquetá espera convencer Tite na Copa América para ganhar vaga na Seleção da Copa do Mundo

Da redação

O meia Lucas Paquetá está sonhando com uma vaga na seleção que irá disputar a Copa do Mundo e tenta mostrar trabalho ao técnico Tite para conquistar seu espaço. Em seu favor, há uma vantagem: ele atua em mais de uma função no meio de campo, setor mais disputado da seleção brasileira. Em coletiva de imprensa realizada nesta sexta-feira (25), Paquetá revelou ainda o apoio que tem recebido de Juninho Pernambucano dentro do Lyon, na França.

Durante a conversa com jornalistas, Paquetá afirmou que vê a disputa por uma vaga na seleção de forma saudável. Ele acredita que essa ‘briga’ por espaço faz os atletas mostrarem seu melhor futebol, aumentando o desempenho da seleção como um todo.

“Acho que não só eu, mas todos os jogadores estão na briga por seu espaço na seleção. Estar sendo mais utilizado na

MISSÃO DADA

Thiago Maia assume lugar de Gerson

Da redação

O Flamengo parece já ter encontrado um sucessor para Gerson. Ao menos já entregou a camisa 8, marcada pelos ‘queridinhos da torcida’, para Thiago Maia. A mudança já está confirmada, mas ainda não se sabe se será definitiva, já que Maia veio para o Rubro-Negro por empréstimo do Lille, da França.

O técnico Rogério Ceni já revelou a jornalistas que tem treinado com Thiago Maia no setor direito do ataque, em função similar à realizada por Everton Ribeiro e Vitinho. Isso significa que Maia não irá atuar da mesma forma que Gerson, mas poderá contribuir em outros quesitos, como a bola parada e os passes longos.

Recuperando-se de uma cirurgia no joelho, Thiago Maia deve fazer um retor-

no gradual aos gramados. A diretoria e Ceni já pediram paciência à torcida, já que Maia está longe dos gramados há um bom tempo e precisará se readaptar lentamente.

“Óbvio que se ele está sendo relacionado para um jogo é porque ele já cumpriu todas as etapas no nosso treinamento, o que nos dá a segurança para que ele inicie esta nova etapa, de maneira gradual, sem-

pre acompanhando o controle de carga dele e como ele está se recuperando de um jogo para outro”, revelou Márcio Tannure, chefe do Departamento Médico Rubro-Negro.

Agora com o número 8 às costas, Thiago Maia vai para o próximo jogo com a expectativa de sair do banco e jogar os seus primeiros minutos contra o Juventude, às 10h (de Mato Grosso) deste domingo (27).

A VACINA DA GRIPE CHEGOU AO CARLOS CHAGAS

VIDA EXTRA



O Laboratório Carlos Chagas, agora conta com o **serviço de vacinação** para todas as idades, além de exames e diagnósticos que você já conhece.

UNIDADE VACINAS

Av. das Flores, 503, 1º andar, Jd. Cuiabá

CENTRAL DE ATENDIMENTO

(65) 3901-4700 • (65) 99210-0032

laboratório
carlos chagas
cuiabá - desde 1968